

PROJETO DE LEI Nº 628 /96

Transforma local em Galeria de Prefeitos

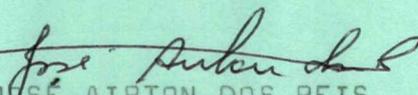
A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou e o Chefe do Executivo sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo a transformar o local onde atualmente funciona a Câmara Municipal de Natércia em Galeria de Prefeitos do Município de Natércia.

parágrafo Único - A Câmara Municipal terá por sede o prédio sito à Praça João Honorato de Vilas Boas, no Bairro da Chapada, de propriedade da Prefeitura Municipal.

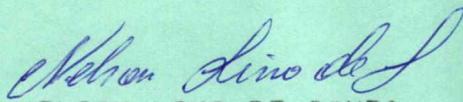
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

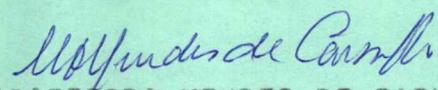
Natércia, 31 de outubro de 1996.


JOSÉ AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (X) = () REJEITADO

em 1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 05/11/96 às 18H; 19H; 20H.


NELSON LINO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA


MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO
SECRETÁRIA DA CÂMARA